

GO	SERRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	36000257460201900	30810022	300.000,00	300.000,00	1030120152E895642
GO	SERRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	36000257463201900	28340010	145.230,00	145.230,00	1030120152E890052
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	36000250820201900	14780007	250.000,00	250.000,00	1030120152E890052
GO	SIMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA - GO	36000252175201900	28330003	290.000,00	290.000,00	1030120152E890052
GO	SITIO D'ABADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252184201900	36720008	200.000,00	200.000,00	1030120152E890052
GO	SITIO D'ABADIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252189201900	37040001	209.827,00	209.827,00	1030120152E890052
GO	TAQUARAL DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARAL	36000262196201900	30810023	281.440,00	281.440,00	1030120152E895646
GO	TAQUARAL DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARAL	36000262340201900	30810023	28.947,00	28.947,00	1030120152E895646
GO	TERESINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA DE GOIAS	36000263232201900	28350010	105.574,00	105.574,00	1030120152E895647
GO	TEREZOPOLIS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251579201900	19600022	100.000,00	100.000,00	1030120152E890052
GO	TRES RANCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262102201900	28350011	200.000,00	200.000,00	1030120152E895649
GO	TROMBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252380201900	14780007	50.000,00	50.000,00	1030120152E890052
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000249517201900	28350012	1.100.000,00	1.100.000,00	1030120152E895655
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256973201900	30700008 37550005	1.000.000,00 200.000,00	1.200.000,00	1030120152E890052 1030120152E895658
GO	VIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE VIANOPOLIS	36000252322201900	30700008 14780007 29690023	185.000,00 250.000,00 250.000,00	685.000,00	1030120152E890052 1030120152E890052 1030120152E895660
GO	VICENTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	36000255642201900	37210025	500.000,00	500.000,00	1030120152E895661
GO	VILA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252000201900	29270004	100.000,00	100.000,00	1030120152E890052
GO	VILA PROPICIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO	36000251092201900	37040001	150.000,00	150.000,00	1030120152E890052
TOTAL			96 PROPOSTAS			37.437.667,00	

**PORTARIA Nº 1.319, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

## ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	AFONSO CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO CUNHA	36000252463201900	22540005	500.000,00	500.000,00	1030120152E890550
MA	AFONSO CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AFONSO CUNHA	36000252467201900	37760001	294.394,00	294.394,00	1030120152E890550
MA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE DO MARANHÃO	36000251611201900	33930009	500.000,00	500.000,00	1030120152E890021
MA	ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARA - MA	36000262581201900	37760002	500.000,00	500.000,00	1030120152E890552
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250477201900	36990009	200.000,00	200.000,00	1030120152E890021
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263814201900	29420002	350.000,00	350.000,00	1030120152E890556
MA	AMAPA DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPA DO MARANHÃO	36000254825201900	36880003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890021
MA	APICUM-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APICUM - ACU	36000259295201900	36880003	750.000,00	750.000,00	1030120152E890021
MA	APICUM-ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APICUM - ACU	36000261924201900	29420003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890562
MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI	36000250285201900	35110002	250.000,00	250.000,00	1030120152E890021
MA	AXIXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AXIXA	36000250744201900	38110003	853.764,00	853.764,00	1030120152E890021
MA	AXIXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AXIXA	36000261623201900	29420004	250.000,00	250.000,00	1030120152E890567
MA	AXIXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AXIXA	36000262814201900	38110003	50.000,00	50.000,00	1030120152E890021
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000251167201900	23240005	5.370.774,00	5.370.774,00	1030120152E890568
MA	BACABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000249957201900	38560007	2.069.000,00	2.069.000,00	1030120152E890569
MA	BACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249613201900	30430001	700.000,00	700.000,00	1030120152E890021
MA	BALSAS	MUNICIPIO DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000254204201900	30460001	600.000,00	600.000,00	1030120152E890021
MA	BARREIRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS	36000251467201900	11590004	789.740,00	789.740,00	1030120152E890575
MA	BELAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELAGUA	36000254885201900	30430001	500.000,00	500.000,00	1030120152E890021
MA	BEQUIMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000262534201900	11590005	2.348.492,00	2.348.492,00	1030120152E890579
MA	BERNARDO DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	36000261608201900	29420007	500.000,00	500.000,00	1030120152E890580
MA	BERNARDO DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BERNARDO DO MEARIM	36000261621201900	30900005	124.147,00	124.147,00	1030120152E890021
MA	BREJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252137201900	36880003	1.500.000,00	1.500.000,00	1030120152E890021
MA	BREJO DE AREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DE AREIA	36000257289201900	36990009	200.000,00	200.000,00	1030120152E890021
MA	BURITI BRAVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI BRAVO	36000250920201900	35110002 37810001	700.000,00 600.000,00	1.300.000,00	1030120152E890021 1030120152E890021
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252298201900	30900005	500.000,00	500.000,00	1030120152E890021
MA	BURITIRANA	MUNICIPIO DE BURITIRANA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249620201900	33930009	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890021
MA	CACHOEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA GRANDE	36000255853201900	36880003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890021
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000250637201900	23880013	800.000,00	800.000,00	1030120152E890021
MA	CENTRO DO GUILHERME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253075201900	36980006	900.000,00	900.000,00	1030120152E890603
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000260682201900	37760003	1.910.574,00	1.910.574,00	1030120152E890605
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000262710201900	22540007	1.700.000,00	1.700.000,00	1030120152E890607
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250179201900	37580007	700.000,00	700.000,00	1030120152E890021
MA	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	36000250927201900	35110002 37810001	500.000,00 1.000.000,00	1.500.000,00	1030120152E890021 1030120152E890021
MA	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	36000261331201900	37810001	423.947,00	423.947,00	1030120152E890021
MA	COROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261041201900	37580007 29420011	700.000,00 400.000,00	1.100.000,00	1030120152E890021 1030120152E890611
MA	DOM PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA	36000263664201900	22540008	400.000,00	400.000,00	1030120152E890614
MA	ESPERANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000249881201900	35110002	600.000,00	600.000,00	1030120152E890021

